

## LAUDO DE Nº 01.03.06.032022.006505

### LAUDO DE EXAME PERICIAL DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022), nesta cidade de Campina Grande/PB e no Núcleo de Criminalística do Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba, de conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pelo Chefe do Núcleo Dr. Sérgio Louredo Maia Lacerda, foi designado o Perito Oficial Criminal Renato de Aguiar Nóbrega e o Técnico em Perícia Francisco Procópio Batista Júnior para proceder ao Exame Pericial Químico Metalográfico, a fim de ser atendida a solicitação do Bel. Fernando Antônio Zocolla Ferreira - Delegado de Polícia Civil da cidade de Juazeirinho/PB, contida no Ofício Nº009/2022, datado de 23/02/2022.

#### I – HISTÓRICO

Às 10h do dia 07 de julho 2022, atendendo a solicitação acima mencionada, a equipe pericial designada se deslocou até a Delegacia de Polícia Civil da cidade de Juazeirinho/PB onde realizou Exame Pericial de Identificação Veicular, conforme especificação abaixo descrita.

#### II – DOS EXAMES

##### A – DO VEÍCULO

Tratava-se de uma motocicleta da marca/modelo HONDA/NXR150 BROS, cor predominante preta, que ostentava a placa KKH0485/PE.



Fotografia ilustrativa 01 – Mostra uma visão geral do veículo.



## **B – DO EXAME QUÍMICO METALOGRAFICO**

Após remoção da pintura no local específico e adjacências da gravação da sequência alfanumérica identificadora do NIV (Número de Identificação Veicular), foi verificado que a superfície reservada à sua gravação apresentava desgaste por esmerilhamento que removeu toda a gravação alfanumérica daquele local. Isso posto, ainda assim, foi aplicado o devido reagente químico no local, e com o auxílio de instrumentos óticos e fotográficos, foram feitas análises sobre a superfície de gravação do NIV, no entanto, devido aos danos, foi possível visualizar apenas os vestígios de uma gravação naquele local.



Fotografia ilustrativa 02 – Mostra detalhes do local da gravação do NIV totalmente danificado.

Quanto à codificação identificadora do motor presente no veículo, da mesma forma que o NIV, se encontrava danificada/removida por esmerilhamento. Após tratamento mecânico/químico no local, devido aos danos na peça, não foi possível visualizar nenhum caractere da sequência original.



Fotografia ilustrativa 03 – Mostra detalhes da peça suporte da codificação identificadora do motor, totalmente danificada/removida por esmerilhamento.

## **C – OUTRAS INFORMAÇÕES**

Conforme relatado no item II-B, não foi possível identificar o NIV (Número de Identificação Veicular) tampouco a codificação identificadora do motor devido aos danos perpetrados sobre seus caracteres formadores originais, ficando impossibilitada a identificação/individualização do veículo periciado.



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.032022.006505 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 31/10/2022 1

2:24:21, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 2 de 5 - Laudo-01.03.06.032022.006505



Assinado eletronicamente por: THALES EMANUEL ALVES TRUTA - 03/09/2025 11:08:32

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>

Número do documento: null

Num. 122637621 - Pág. 10

### **III - CONCLUSÃO**

Em razão do todo apresentado e mediante os elementos materiais encontrados, conclui o perito que o veículo supracitado (motocicleta da marca/modelo HONDA/NXR150 BROS, de cor preta, que portava placa KKH0485), **apresentava adulteração** no NIV (Número de Identificação Veicular) e na codificação identificadora do motor, por meio da ação de ferramenta abrasiva, tipo esmeril, removendo e danificando permanentemente a sequência identificadora do NIV e a codificação identificadora do motor, conforme relatado detalhadamente no item II – B deste laudo.

Devido aos danos perpetrados nas codificações não foi possível fazer a identificação/individualização do veículo.

Quando dos exames o referido veículo portava a placa de KKH0485, registada na BIN/RENAVAM no veículo motocicleta da marca/modelo HONDA/NXR150 BROS, cor preta.

Segue anexo o extrato da pesquisa à BIN/RENAVAM.

Após a realização da perícia, o referido veículo foi deixado no local onde se encontrava quando dos exames, nas mesmas condições recebidas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Laudo Pericial que vai assinado eletronicamente pelo Perito Oficial Criminal Renato de Aguiar Nóbrega, ficando este laudo armazenado no servidor do Controle de Custódia Sistema Integrado (CCSI) deste Instituto de Polícia Científica (IPC/PB).



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.032022.006505 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 31/10/2022 12:24:21, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 3 de 5 - Laudo-01.03.06.032022.006505



Assinado eletronicamente por: THALES EMANUEL ALVES TRUTA - 03/09/2025 11:08:32  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>  
Número do documento: null

Num. 122637621 - Pág. 11

- ANEXO -

Sistema Integrado de Veiculo 31/10/2022  
Modulo de Renavam 12:14:28  
RNVPC901 - Consulta Veiculo na BIN ==> 902 DETRAN/PB

-----  
**Placa : KKH0485 Municipio : 2381 CARUARU UF : PE**  
Chassi: 9C2KD04309R003491 Rem : Nao Renavam : 00145044149

Marca : HONDA/NXR150 BROS KS Tipo: MOTOCICLE Carroceria:999 NENHUMA  
Cor : PRETA Esp: PAS Fab.: 2009 Mod.:2009 Montagem: COMPLETA  
Cap.Pas: 002 Pontencia: 000 Cilindrada: 0149 Num.Eixos : 00  
Cap.Carga: 000,00 CMT : 000,00 PBT: 000,28 Combustivel: GASOLINA

N.Motor : KD04E39003491 Num.Caixa Cambio:  
N.Carroc: Eixo Traseiro:  
Procedencia: NACIONAL Eixo Auxiliar :

**Sit.Veiculo: CIRCULACAO**

Proprietario : 03701200432 Atualizado BIN: 29/05/201

<< Informacoes Complementares >>

Restricoes : SIM Importacao: NAO Restricao RFB: NAO  
Faturamento: SIM Diplomata : NAO Transf.Outro Pais : NAO  
Recall : NAO Recall Montadora : NAO Emplacamento Eletronico NAO  
F3 Volta Placa Mercosul : NAO F12 Fim  
Transacao Efetuada OK



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.032022.006505 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 31/10/2022 1  
2:24:21, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 4 de 5 - Laudo-01.03.06.032022.006505



Assinado eletronicamente por: THALES EMANUEL ALVES TRUTA - 03/09/2025 11:08:32  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>  
Número do documento: null

Num. 122637621 - Pág. 12